



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**EMENDA N. 012/2013**

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

*SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 1645/2013 (ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.039/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

**Art. 1º** Suprime disposto no artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará ter a seguinte redação:

.....  
Art. 1º. Altera dispositivos do inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.039/2013, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
I – dispensa de 100% (cem por cento), para pagamento somente a vista para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 19 de dezembro de 2013.

.....  
**Art. 2º** Modifica o disposto no artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará ter a seguinte redação:

.....  
Art. 2º. Revoga os incisos II e III do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.039/2013.  
.....

**JUSTIFICATIVA**

Cumprindo encaminhar a presente proposição, visando tão somente estabelecer que a proposta de extensão do prazo de adesão ao contribuinte que queira quitar seus débitos, dê-se somente à vista.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem a presente Emenda.

Sala das Comissões

Alta Floresta – MT., 02 de outubro de 2013.

**Vereadora Elisa Gomes Machado**

*Vice-Presidente/Relatora*

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final